



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

## DECRETO N° 695 DE 24 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **Vilson Tadeu Marcon**, Prefeito Municipal de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no dia 23 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 525, por meio do qual declarou novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Pedras Grandes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para enfrentamento da situação de emergência no âmbito do Município de Pedras Grandes, aplicam-se integralmente as disposições constantes do Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020.

I – O período de quarentena será até 31 de março de 2020.

**Art. 2º**- Ficam os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública municipal autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Pedras Grandes (SC), 24 de março de 2020, 143 anos de Imigração Italiana e 58 de Emancipação Política.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**VILSON TADEU MARCON**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no mural da recepção da Prefeitura na data supra.

**ADRIANO CARDOSO**  
**Secretário de Administração e Finanças**

